

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO SETOR DE ANATOMIA PATOLÓGICA
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

1. INTRODUÇÃO:

No mês de novembro do corrente, a equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster*, e pelos Médicos do Trabalho *Sebastião Ivone Vieira* e *Carlos Augusto Pereira Walger*, realizou levantamento ambiental nas dependências do setor de Anatomia Patológica do Hospital Universitário, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos referente à execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 594/GR/90.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visitas técnico-periciais, efetuadas pelos Médicos do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- b) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os, para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Foi utilizado Luxímetro digital da marca "ICEL MD 500" para a análise quantitativa que se fez necessária ou que foi passível de ser realizada.

4. PRESENTES:

Fizeram-se presentes, além da equipe do DSHST, os seguintes funcionários do Setor de Anatomia Patológica:

- Prof. Horácio
- Serv. Moacir
- Entre outros

**5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPCs- E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs - :**

Tendo em vista que a legislação do RJU ainda não regulamentou o assunto Equipamentos de Proteção (EP), a análise dos mesmos, de acordo com o previsto, foi feita fundamentada nas normas regulamentadoras de números 1 e 6, constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

Realizadas as inspeções periciais é nosso parecer que a Universidade não cumpre os estabelecidos nas NR 1, 1.7b V e VI; 1.7c I e II; 1.8 a, b e d; 6.2 a, b e c; 6.3 I; 6.3 II; 6.3 III e 6.5 ao 6.8, ou seja, até a data em que foi elaborado o presente laudo, não constatamos nenhuma medida

de caráter coletivo e também nenhuma de caráter individual no sentido de evitar-se a exposição aos agentes geradores de condições insalubres e perigosas, o que é previsto nos artigos 191 e 194 da CLT e na súmula de número 80 do TST.

Obs.: desde já informamos que, quando forem tomadas as medidas de caráter geral e/ou de caráter individual, muitos locais/funções que foram enquadrados como insalubres ou como perigosos deixarão de ter tal enquadramento o que, insistimos, está previsto na legislação.

6. ATIVIDADES:

- Professores
- Técnicos de Laboratórios
- Técnico de Necrópsia
- Auxiliares Técnicos
- Auxiliares Administrativos

7. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICAS:

- Apoio às aulas e aos alunos
- Aulas Práticas
- Coleta de material
- Pesquisa
- Análises micro e macroscópicas

8. DESCRIÇÃO DO LOCAL DO TRABALHO:

O setor de Anatomia Patológica, situado nas dependências do HU, executa atividades de coleta e análise de materiais biológicos. O prédio é em alvenaria bem como, suas divisórias.

O piso é em concreto com revestimento tipo "paviflex".

A instalação elétrica é embutida em eletrodutos internos e externos à parede. A iluminação por lâmpadas fluorescentes.

09. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS:

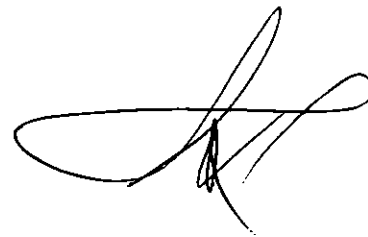
As principais máquinas e equipamentos utilizados na execução das tarefas são os seguintes:

- Microscópios
- Estufas
- Lupas
- Balanças
- Esterilizadores
- Centrifugas

Entre outros equipamentos necessários às atividades na área.

10. AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS:

A análise da exposição ocupacional aos agentes citados no título deste item será feita por local de trabalho, ficando a cargo do Diretor do Centro o conseqüente enquadramento, o qual deverá ser feito baseado na localização por setor de trabalho.



11. A ANÁLISE DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

11.1 - CITOTÉCNICA / HISTOTÉCNICA / IMUNOTÉCNICA / NECRÓPSIA / MICROSCOPIA / MACROSCOPIA / PUNÇÃO ASPIRATIVA / MUSEU DIDÁTICO / ARQUIVO

Em nossa análise, os servidores docentes e técnico-administrativos que empregam ácidos, bases e solventes que são absorvidos pela pele, como por exemplo: Ac. Nítrico, Hidróxido de Sódio e Tolueno, trabalham expostos à ação deletéria destes Agentes Químicos bem como, efetuando análises microscópicas e macroscópicas de glandulas, visceras, sangue, ossos, pelos e secreções de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, também executam tarefas que os expõem ao risco de agentes biológicos.

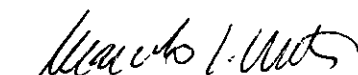
Os agentes químicos citados geram condições insalubres de trabalho no grau médio, enquanto que os biológicos, no grau máximo.

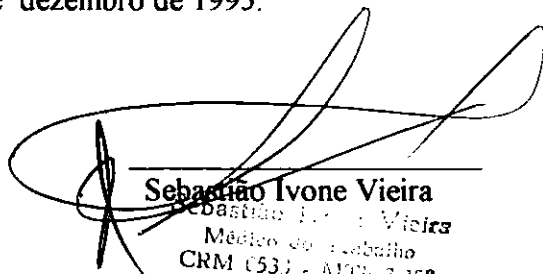
Fundamentados na NR-15, item 15.3, anexos 13 e 14 e no artigo 429 do CPC, é nosso parecer que os servidores que executam as seguintes funções: docentes de Antomia Patológica, Técnicos de Laboratório, Técnicos de Necrópsia e Auxiliares Técnicos, trabalham em condições insalubres no grau máximo, devendo ser observado que a natureza destas funções gera, condições insalubres de trabalho que não podem ser elididas com o uso de EPIs.

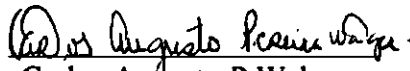
11.2. SETOR ADMINISTRATIVO (Recepção de Material Séptico)

Os servidores que executam funções administrativas recebendo materiais como : secreções, glândulas, víceras e outros, inclusive de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, os quais chegam ao Departamento de Anatomia Patológica nas mais diversas formas e acondicionamentos, em nossa análise técnica, trabalham expostos ao risco de contato com os agentes biológicos presentes nestes materiais de modo indireto, o que caracteriza a execução de atividades insalubres de grau médio, de acordo com a NR-15 anexo 14 da Portaria 3214/78.

Florianópolis, 12 de dezembro de 1995.


Marcelo Fontanella Webster
Marcelo Fontanella Webster
Eng. Segurança do Trabalho
Matr. UFSC 11015-3
CREA 37489-0


Sebastião Ivone Vieira
Sebastião Ivone Vieira
Médico do Trabalho
CRM (53) - MTB 3.358
Matr. UFSC 02761-2


Carlos Augusto P. Walger

Dr. CARLOS AUGUSTO P. WALGER
BOM. do Trab. CRM 4271 MTB 16327
CPF 710.661.821/34